



### INFORMAÇÃO SEI N° 0065686/2015 - SAP.USU.ALI

Joinville, 08 de janeiro de 2015.

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 288/2014 - EDITAL SEI N° 0061855/2014 - SAP.USU.ALI

### NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL: 569874

Objeto : **Registro de Preços** visando a futura e eventual **Aquisição de equipamentos de proteção individual, vestuário e acessórios para utilização dos Agentes da Guarda Municipal do Município de Joinville**

### ESCLARECIMENTO II

**Recebido em 08.01.2015 às 10:00**

#### **Pergunta:**

1. "Referente ao Pregão Eletrônico n° 288/2014, pede-se que o prazo de garantia para os produtos seja de 1 ano, contra defeitos de fabricação, porém trata-se de produtos usados diariamente o que leva a maior desgastes, também dependendo da forma de uso do individuo poderá ter menos durabilidade. Portanto não podemos garantir que o produto ficará inteiro e em bom estado até 01 ano, ou sua validade indeterminada. Vejamos o que diz o Código de Defesa do Consumidor Art. 26: “O prazo de garantia legal para produtos ou serviços não duráveis é de 30 dias e para produtos ou serviços duráveis é de 90 dias, para vícios aparentes. Tratando-se de vícios oculto, aquele de difícil constatação, a contagem do prazo começa a partir do momento em que ficar evidenciado o defeito. A garantia legal não depende do contrato que foi feito, pois já esta previsto na Lei (Arts. 26 e 27 CDC). E dentro deste prazo não haverá qualquer custo ou ônus para o consumidor”.

Pedimos que seja verificado a exigência do prazo de garantia, visando pela plena concorrência de todas as empresas interessadas.

## Resposta:

A cobertura da garantia exigida compreende os casos de defeito de fabricação, portanto, não estão incluídos na garantia, os desgastes decorrentes do uso.

Pércia B. Borges

Pregoeira

Portaria 002/2015



Documento assinado eletronicamente por **PERCIA BLASIVUS BORGES, Servidor (a) Público (a)**, em 08/01/2015, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0065686** e o código CRC **2885BE19**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-901 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

14.0.006505-1

0065686v3

Criado por [u56921](#), versão 3 por [u56921](#) em 08/01/2015 14:26:09.